



114702 - ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF	1.425.000		562.500		240.000		82.500		4.500		
120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	768.000		480.000		144.000		96.000		15.880		
120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	554.910		450.210		145.410		137.910		150.000		
120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM											
120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	750.560		209.580		630.030		97.230		95.700		
130011 - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET	130.011		30.000		2.000		6.000		600		
130016 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/PE	28.890		10.980		29.340		3.570		250		
130027 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	396.000		59.400		65.000		9.510				
130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	500.000		250.000		50.000		50.000				
130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO	237.500		10.750		53.750		2.500		480		
133088 - SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF	100.000		20.000		75.000		70.000				
150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	3.282.019		3.000.000		1.200.000		1.320.384		14.016		
152139 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA CAMPUS GAMA	118.800		118.800		7.200		3.600		50		
152140 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS TAGUATINGA NORTE	100.000		100.000		12.500		5.000		250		
152141 - INST.FED. DE BRASÍLIA/CAMPUS SAMAMBAIA	25.000		15.000		4.000		1.000				
152142 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS BRASÍLIA	150.000		100.000		7.500		4.000				
152144 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	25.500		21.000		9.000		5.000		250		
152145 - CAMPUS CEILANDIA INST. FED. DE BRASILIA	25.000		30.000		10.000		5.000		250		
152146 - CAMPUS ESTRUTURAL INST. FED. DE BRASILIA	125.000		125.000		20.000		12.500		250		
152147 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS RIACHO FUNDO	75.000		50.000		7.500		5.000		250		
152290 - INST. FED. DE EDU., CIEN.E TEC. SAO FRANCISCO	25.755		7.394		1.202		322				
153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	987.200		421.800		396.330		93.210		6.902		
153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	30.000		15.000		45.000		15.000		100		
153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	175.500		21.000		148.500		48.000		6.750		
153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	570.000		450.000		342.000		624.000		312.000		
153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	2.000.000		600.000		400.000		300.000		100.000		
153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS											
153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	3.900.000		2.400.000		1.740.000		810.000		97.200		
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	540.000		126.000		175.000		142.500		6.000		
153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ											
153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ											
153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ											
153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	27.600		4.500		32.400		5.100		960		
154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	600.000		450.000		63.000		20.000		20.000		
154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	1.200.000		450.000		450.000		330.000		15.000		
154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	225.000		135.000		72.000		27.000		9.000		
154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	1.275.000		650.000		287.500		125.000		2.500		
154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	240.000		150.000		210.000		120.000		3.000		
154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	96.000		260.000		28.300		27.700		900		
154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	60.000										
154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	7.500		2.500		32.000		5.000		60		
154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	315.000		9.000		126.000		9.000		8.100		
154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	90.000		90.000		135.000		135.000		18.000		
154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	72.000		90.000		30.000		45.000		60.000		

154762 - INST.FED.SUDESTE MG CÂMPUS S.J.DEL REI	50.000			12.500			35.000			17.500			1.000		
154773 - IF/SUL R. GRAND./CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	45.000			45.000			150.000			30.000			75.000		
154809 - IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS	30.000			24.000			24.000			3.000					
154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	12.750			4.463			3.600			188					
154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA															
155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	438.450			199.080			284.040			114.180			1.080		
155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	85.000			90.000			6.000			30.000			120		
155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	385.000			1.400.000			145.000			175.000					
155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	450.000			450.000			150.000			30.000			450		
155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	180.000			230.000			60.000			10.000					
155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	60.000			48.000			39.000			24.000					
155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	540.000			30.000			120.000			15.000			300		
155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	600.000			500.000			850.000			15.000			1.500		
155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	120.513			215.892			198.858			181.758					
155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	255.600			495.631			157.806			60.019			3.750		
155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	326.000			120.000			345.000			60.000			300		
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	15.000			10.000			30.000			30.000					
155591 - INST. FED. SUDESTE MG - CAMPUS MANHUACU	10.000			7.500			35.000			15.000			500		
155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	180.006			154.144			72.975			10.237					
155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	240.000			3.000			90.000			6.000			200		
155907 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	150.000			223.080			83.010			35.490			900		
155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	240.000			3.000			60.000			2.000			200		
155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	121.824			69.624			48.708			3.600					
156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	1.322.040			354.000			103.740			177.000			1.080		
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG															
158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO															
158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	50.000			20.000			20.000			15.000			1.000		
158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	30.000			50.000			45.000			17.000			300		
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	45.000			60.000			96.000			120.000			3.000		
158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	86.250			86.250			138.000			92.000					
158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	375.000			330.000			230.000			13.750			13.750		
158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ															
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	372.500			430.000			107.500			75.000			9.600		
158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	226.875			107.757			98.087			33.438			3.750		
158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	350.400			505.500			225.700			356.800			29.000		
158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.GRANDE SUL															
158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS															
158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	200.000			150.000			25.000			10.000			500		
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	1.260.000			630.000			378.000			252.000			63.000		
158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	600.000			360.000			300.000			18.000			18.000		
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	163.985			128.513			123.618			12.283			302		
158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	30.000			30.000			75.000			30.000			15.000		
158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	245.110			177.870			153.450			111.600			10.463		
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO															

158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	110.000		44.000		13.500		3.350					
158162 - INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC./CAMPUS BREVES												
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE												
158278 - INST.FED.S.PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA-Z.RU	141.000		96.000		108.000		90.000			15.000		
158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO	60.000		25.200		30.000		30.000					
158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ												
158302 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS CERES	17.500		10.000		22.500		2.750			625		
158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	75.000		15.000		120.000		30.000			3.000		
158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	40.000		45.000		40.000		5.000			500		
158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA												
158321 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATO	29.131		5.568		36.688		5.568			720		
158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	12.013		6.216		926		6.500			480		
158379 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS VIDEIRA	78.000		39.000		35.100		11.700			1.800		
158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	12.500		15.000		7.500		15.000					
158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA	30.000		50.000		40.000		60.000			1.000		
158413 - INST.FED. DO SUDESTE DE MG/CAMPUS BARBACENA												
158414 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DO SUD.DE MG/C.J.FORA	115.000		115.000		150.000		48.000			1.700		
158415 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ	18.000		18.000		18.000		2.000			300		
158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	10.000		20.000		10.000		20.000			1.000		
158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	36.000		63.000		24.000		18.000			6.000		
158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENCIA	30.000		15.000		15.000		15.000			1.500		
158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	20.000		15.000		45.000		12.000			10.000		
158430 - INST.FED.DE EDC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.GOIÂNIA	450.000		150.000		450.000		300.000			60.000		
158431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DE GO/C.JATAÍ	500.000		45.000		225.000		4.150			1.075		
158432 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS	140.000		60.000		60.000		30.000			3.000		
158433 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE GO/C.ITUMBIARA	100.000		19.000		116.500		2.500			625		
158434 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.URUAÇU	75.000		150.000		125.000		5.000			2.500		
158435 - INST.FED.BAINO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM	42.000		30.000		30.000		20.000			300		
158437 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.M.CLAROS	300.000		60.000		462.500		28.500			6.000		
158440 - IFE.CIENC.E TEC. DO NORTE DE MG/C.PIRAPORA	60.000		15.000		15.000		7.500					
158455 - CAMPUS COELHO NETO_IFMA	30.000		15.000		35.000		15.000					
158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	5.000		25.000		25.000		10.000					
158474 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELLO	6.800		20.000		3.750		670					
158499 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA	210.000		24.000		63.360		39.120			900		
158500 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA	15.000		15.000		24.000		15.000			6.000		
158501 - INST.FEDERAL DE BRASILIA/CAMPUS PLANALTIMA	100.000		75.000		5.000		5.000			250		
158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	50.000		50.000		50.000		20.000			3.000		
158505 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	21.750		1.200		46.950		33.750					
158516 - INST.FEDERAL DE SANTA CATARINA	1.408.780		569.958		255.213		518.790			450		
158522 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS	50.000		37.500		50.000		35.000			500		
158523 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA	125.010		25.020		125.010		1.500			1.260		
158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIANIA	26.250		120.000		165.000		75.000			6.000		
158568 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS SALGUEIRO	72.000		60.000		72.000		69.000			6.000		

158570 - INST.FED.DO SERTÃO PERNAMB/CAMPUS OURICURI	24.000				15.000								
158610 - INST.FED.DE GOIÁS/CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	150.000		112.500		16.250		15.000			900			
158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	36.000		36.000		72.000		36.000			1.500			
158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL	7.500		10.000		10.000		10.000			5.000			
158640 - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS	18.000		24.000		24.000		2.500			200			
158641 - INST.FED. GOIAS CAMPUS GOIANIA OESTE	40.000		45.000		30.000		5.000			1.500			
158643 - IFCT CAMPUS VALPARAISO	100.000		18.750		116.500		2.500			1.250			
158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	173.160		11.730		21.750		2.430			2.310			
158711 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO													
158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI		48.000		15.000			37.500		5.000				
158716 - CAMPUS JACAREI IFECT SP		30.000		30.000			60.000		30.000				
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ		44.922		82.051			76.513		48.064		195		
158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		79.200		99.000			39.600		59.400		30.000		
158740 - INST.FED.CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA		15.000		15.000			24.000		15.000				
158741 - INST. FED. CAMPUS SERRA TALHADA		50.000		60.000			72.000		62.000		4.000		
158884 - IFES- CAMPUS MONTANHA		37.500		22.500			30.000		5.250		30		
158886 - IFES - CAMPUS BARRA DE São FRANCISCO		10.266		16.500			21.000		4.140		900		
158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ		45.000		35.000			45.000		55.000		7.200		
160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC		200.000		16.000			16.000		16.000		10.000		
160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO		90.000		15.000			15.000		13.500		600		
160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM		7.200		13.200			15.720		15.720				
160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA		30.000		16.000			30.000		6.000				
160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA		10.200		10.200			10.200		10.200				
160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE													
160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA													
160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE		7.140		7.800			4.800		6.000		300		
160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE													
160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE		85.800		94.950			37.488		44.000				
160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAREIA-MEX/DF		24.000		24.000			18.000		14.400		3.900		
160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO													
160068 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO		200.000		16.000			16.000		16.000		10.000		
160069 - COMANDO LOGISTICO													
160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF													
160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA													
160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF													
160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE													
160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF													
160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS-MEX/DF													
160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO													
160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OPESPECAISS		300.000		180.000			165.000		45.000		230		
160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO		15.000		5.500			10.000		5.500		1.500		
160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA		2.400		2.400			2.400		2.400		700		
160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA		20.000		15.000			10.000		5.000		1.000		
160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES													
160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX													
160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS		1.800		1.800			1.800		1.800		1.800		

160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	80.000		95.000		90.000		90.000		4.000
160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM									
160169 - 52 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	30.000		30.000		30.000		30.000		30.000
160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	15.500		13.900		36.200		15.710		1.300
160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB									
160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO									
160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	10.000		12.000		8.000		12.000		5.000
160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	21.600		21.600		14.400		10.800		1.800
160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	1.800		1.800		1.800		1.800		
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	4.500		900		1.500		900		300
160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	6.000.000		3.500.000		2.500.000		2.000.000		382.500
160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO	6.000		4.500		4.500		2.400		
160189 - 7 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS									
160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	50.000		50.000		50.000		50.000		
160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	16.200		16.200		16.200		16.200		
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE									
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	60.000		9.000		45.000		6.000		
160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	880.590		1.125.000		880.590		880.590		
160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7									
160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7									
160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	18.000		10.000		18.000		10.000		10.000
160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	60.000		45.000		60.000		45.000		
160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	64.500		15.000		62.100		3.000		
160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	150.000		70.000		25.000		9.000		
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	1.125.000		1.125.000		1.125.000		450.000		75.000
160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	54.000		108.000		54.000		108.000		1.000
160238 - BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	22.500		15.000		15.000		7.500		4.500
160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA									
160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS									
160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	2.000		1.000		1.500		1.000		200
160254 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)/RJ	3.600		1.800		1.800		1.800		600
160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ									
160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	8.593		1.664		3.926		364		200
160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	40.000		17.000		50.000		70.000		300
160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	390.000		510.000		390.000		45.000		30.000
160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	33.120		20.120		24.100		5.000		1.000
160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	36.000		15.000		6.000		3.000		
160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ									
160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	250.000		8.750		52.500		13.500		2.700
160340 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	24.000		12.000		12.000		12.000		4.000
160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL									
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	65.000		65.000		80.000		90.000		100.000
160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA									
160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11.250		11.280		60.000		12.750		12.750
160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30.000		30.000		9.000		9.000		9.000
160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	6.000		6.000		15.000		9.000		1.800

160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	200.000		16.000		16.000		16.000		10.000
160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS	6.480		2.500		5.400		2.160		360
160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	22.500		18.000		22.500		18.000		
160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	120		120		5.000		700		
160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA									
160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS									
160388 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	60.000		60.000				15.000		15.000
160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	175.000		100.000		39.000		45.000		2.000
160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	6.000		6.000		3.000		6.000		90
160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS									
160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS									
160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM									
160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS	900.000		600.000		330.000		180.000		3.000
160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS	16.650		4.800		5.550		1.920		700
160416 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA MARIA/RS	75.000		90.000		27.000		18.000		900
160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS									
160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS									
160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	15.000		10.000		10.000		5.000		3.000
160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	3.000		3.000		3.000		3.000		3.000
160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS									
160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC									
160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA									
160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS									
160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA									
160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO									
160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO									
160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	17.100		15.000		17.100		15.000		300
160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES									
160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	4.500		3.500		1.560		1.000		
160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	250.000		30.000		100.000		20.000		5.000
160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	30.000		9.000		9.000		1.200		1.200
160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO									
160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS									
160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	100.000		100.000		100.000		100.000		
160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT. DE SELVA/MEX/AM	3.000		2.400		300.000		140.000		2.000
160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG									
168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL									
170045 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RN	70.000				15.000				
170069 - Gerencia Regional de Administração - Sergipe	313.770		131.100		296.490		118.020		
170103 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM VITORIA/ES	147.660		150.375		42.285		22.703		
170106 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF-MS	105.000		60.000		60.000		17.040		
170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR									
170156 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR	578.722		157.620		98.233		89.956		660
170171 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOINVILLE-SC									
170178 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CAX.DO SUL/RS	85.143		14.481		48.804		1.610		
170184 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM N.HANBURGO/RS									
170247 - INSP.REC.FEDERAL CL.A EM MUNDO NOVO/MS	18.000		5.400		14.400		4.500		

170323 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP	81.000		16.480		83.000		3.900		
170388 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM DOURADOS MS	33.000		9.000		45.000		1.500		
170389 - ALF. NO PORTO DE SAO FRANCISCO SUL- SC	27.000		1.800		9.000		1.500		100
170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	24.380.622		14.058.230		9.613.495		3.390.352		259.825
173058 - CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADE FINANCEIRA	115.000		19.000		24.000		7.500		350
183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA									
183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ	974.820		453.090		249.990		75.000		12.150
193104 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE	450.000		232.500		150.375		29.850		400
193111 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MG	108.427		49.177		35.875		11.075		100
193113 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MT	36.900		9.000		6.000		12.000		
193121 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RO	28.800				48.960				180
193122 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RR	50.400		17.340		19.770		2.070		450
194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	12.000		18.000		39.000		12.000		2.000
194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI	406.380		192.870		187.860		146.370		15.000
194042 - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT	10.000		2.500		11.000		1.800		
195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF									
200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	1.920.000		2.500.000		565.070		2.050.000		550.740
200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI	77.216		6.434		30.977		2.638		199
200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE									
200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA									
200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS		91.715		28.752					
200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL		27.000		600		26.100		600	300
200204 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 3A.REGIAO		210.000		15.000		105.000		8.400	120
200342 - COORDENACAO-GERAL DE TELEMATICA-DPF/DF		3.000.000		960.000		1.200.000		975.000	31.775
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE		54.000		68.400		16.200		14.400	100
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA		92.010		717.510		308.820		209.340	900
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES									
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS		125.700		705.000		30.000		30.000	6.000
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ		460.000		594.550		95.888		82.463	1.180
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL		27.000		600		26.100		600	300
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP		1.359.306		531.040		305.078		101.336	116.160
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS									
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO		1.425.000		375.000		188.500		750.000	4.200
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO		180.000		210.000		99.000		204.000	3.600
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC									
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM									
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR		150.000		150.000		50.000		50.000	12.500
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA		216.750		211.500		217.890		60.000	300
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA		150.000		60.000		360.000		60.000	15.000
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE		135.000		150.000		72.000		30.000	1.800
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE		210.000		276.000		126.000		240.000	9.000
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP									
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO		48.000		33.600		33.600		26.000	300
240010 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E DOCUMENTACAO									

240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS		2.492.507		1.617.772		50.235		17.888		31.538
240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF		4.644.000		5.400.000		2.190.000		165.000		53.790
240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ		2.127.500		247.500		247.500		262.500		500
240106 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS		1.230.000		295.500		271.500		171.000		92.000
240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS		135.000		15.000		57.000		9.000		2.400
240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA		110.000		6.000		6.000		5.000		800
240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS		110.010		14.898		6.574		3.077		1.800
250036 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SC		300.000		90.000		42.000		15.000		
250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO		1.000.000		500.000		25.392		6.062		
250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA										
250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA		480.000		150.000		60.000		30.000		1.500
250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		12.223.740		5.096.250		1.756.686		2.190.780		3.300
253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF		1.120.860		449.106		767.856		145.299		37.800
253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS		1.121.688		332.079		485.304		230.000		
255004 - FNS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AM		356.400		544.500		534.600		712.800		
255021 - FNS-COORDENADORIA REGIONAL/RS		106.375		43.500		85.820		22.615		450
257021 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO RIO JURUA										
257027 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA MANAUS										
257050 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA		11.250		24.550		116.373		14.580		
264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP		512.390		170.170		509.600		163.800		16.380
264005 - FUND. J. D. FIGUEIREDO DE SEG. MED. TRABALHO		120.000		40.000		60.000		50.000		2.100
303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA		1.250.000		1.000.000		600.000		186.000		17.500
323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ		2.245.837		518.285		601.240		70.877		4.850
323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF										
323106 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		51.540		17.580		17.880		5.520		900
323107 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		115.710		25.500		27.750		3.900		1.260
323108 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		48.800				2.400		2.400		
323110 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		12.000		4.500		18.000		7.500		
323116 - GERÊNCIA REGIONAL DA ANM		97.500		7.200		10.500		2.400		
333005 - COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA		200.000		75.000		75.000		50.000		3.000
343009 - IPHAN 9A. SUPERINTENDENCIA REGIONAL		150.000		36.000						
343019 - MUSEU DA INCONFIDENCIA		27.000		18.000		27.000		18.000		4.500
373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM		13.000		12.000		13.000		12.000		
373029 - SUPERINTEND.ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR		20.000		3.000		20.000		3.000		
373040 - INCRA-SUPERINT.REGIONAL-SR 12/MA		29.000		29.000		29.000		29.000		
373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA		19.500		9.300		24.000		4.200		
373055 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS - INCRA		229.830		63.450		72.900		36.090		
373057 - SUPERINT.ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20/ES		28.435		13.133		17.002		2.645		
373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ		75.000		75.000		75.000		22.500		
373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR		48.000		12.000		48.000		12.000		
373083 - INCRA-SEDE/DF		643.264		125.989		160.781		82.769		1.500
373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO		26.000		32.000						
380006 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/RR		27.600		12.600		13.800		2.160		960
389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS										
393014 - SUPERINT. REG. DO DNIT NO EST. DE RONDONIA		45.000		23.700		95.000		30.000		

393015 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE			67.500			38.400			44.250			3.600			
393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			120.000			33.000			21.000			12.000		1.000	
393021 - DNIT/RN			55.800			41.400			49.800			37.800		49.800	
395001 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL			141.837			30.545			31.457			12.719		3.000	
423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS			177.500			98.750			165.000			165.000		8.150	
440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO			500.000			150.000			120.000			80.000		12.000	
495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			250.000			75.000			402.650			48.650		5.350	
495260 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			90.000			180.000			90.000			180.000		48.000	
495350 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS/PE			145.800			197.700			145.800			197.700		5.400	
495370 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			78.000			24.000			43.500			12.000		450	
495400 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			120.000			100.000			85.000			35.000		20.000	
495600 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			250.000			150.000			130.000			45.000		40.000	
495650 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS			90.000			180.000			90.000			180.000		48.000	
510678 - INSS - GERÊNCIA REGIONAL EM BRASÍLIA			2.268.500			1.487.875			460.500			289.500		700	
533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			240.000			180.000			100.000			55.000		6.750	
533018 - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE															
714000 - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09			518.400			518.400			518.400			518.400		43.200	
732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO															
740100 - CENTRO DE PROJETO DE NAVIOS															
752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS															
752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA			6.000.000			1.787.500			90.000			180.000		1.500	
762400 - ESCOLA NAVAL			252.430			124.560			29.380			9.510		2.438	
764200 - SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH			4.500			4.500									
778000 - CAIXA DE CONSTRUCÖES DE CASAS P/PESSOAL DA M															
779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA			200.000			16.000			16.000			16.000		10.000	
781312 - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS															
781331 - DEL CAP PORTOS EST RJ EM ANGRA DOS REIS															
783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL															
783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE			60.000			30.000			7.500			15.000		1.000	
784330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI															
784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES			35.000			10.000			10.000			10.000		500	
789311 - DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO															
795180 BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR			521.000			521.000			521.000			521.000		20.000	
795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN			90.000			36.000			15.000			18.000			
926328 - FUND.DE PREVID.COMPL.SERV.PUB.FED.PODER EXEC.															
926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8º			60.000			12.000			12.000			12.000			
926395 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA															
926458 - FUNDAÇÃO DE PREV. COMPLEMENTAR - FUNPRES			58.000			9.000			72.000			10.950		100	
926609 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA															
926947 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO															
927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA															
927549 - CONSELHO REG DOS TÉC INDUSTRIAIS DA2ª REG															
927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA			150.000			26.250			26.250			161.250		3.750	
370003 - CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO			9.058.759			2.218.400			830.948			882.705		7.258	
<b>TOTAL</b>	<b>49.348.242</b>	<b>42.837.391</b>	<b>63.169.243</b>	<b>28.260.980</b>	<b>26.935.132</b>	<b>30.517.894</b>	<b>24.709.461</b>	<b>19.189.831</b>	<b>16.608.304</b>	<b>14.794.285</b>	<b>11.096.052</b>	<b>11.348.285</b>	<b>2.166.088</b>	<b>1.639.009</b>	<b>820.709</b>

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.)
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou.
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

No que concerne ao item 8.3 da Ata de Registro de Preços, não se conseguiu entender a razão de a modalidade de disputa aberta e fechada implicar na exclusão do citado dispositivo. Nesse passo, sugere-se complementar a justificativa.

Brasília, janeiro de 2021.

ISABELA GOMES GEBRIM

Diretora (em substituição)

---

**MARLA MAY FRANCO COSTA**

CPF: 669.919.001-68

Representante Legal da Empresa CLARO BRASIL

CNPJ: 40.432.544/0001-47

---

**MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**

CPF: 001.090.491-36

Representante Legal da Empresa CLARO BRASIL

CNPJ: 40.432.544/0001-47



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim, Diretor(a) Substituto(a)**, em 12/01/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12857306** e o código CRC **65485030**.

Referência: Processo nº 19973.104892/2019-66.

SEI nº 12857306



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 30/2021 - MNUDAP (11.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 12 de Janeiro de 2021**

**Ata\_de\_registro\_de\_preos.pdf**

**Total de páginas do documento original: 12**

*(Assinado digitalmente em 11/06/2021 17:16 )*

**WENNIA ANTUNES BAIA**

*DIRETOR*

*2357602*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação: **acba6f7311**